

Presidência

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 N° 368/2025
- INASDF/PRESI

Brasília-DF, 18 de dezembro de
2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se da candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimentos, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização – DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais.

2. O credenciamento é decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397), publicado no DODF nº 207, de 29/10/2024, retificado no DODF nº 220, de 19/11/2025.

3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72 da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

- Documento de formalização de demanda (124524492);
- Estudo técnico preliminar (129185439);
- Análise de riscos (153051365);
- Termo de referência (152305888);
- Estimativa de despesa (153148626);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (153450595, 153454434 e 153456331);
- Nota Jurídica (153435335);
- Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397); e
- Carta Proposta (173139105).

4. Diante dos fatos apresentados, bem como dos documentos acostados aos autos, **AUTORIZO** a contratação, por **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso IV, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da empresa **IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.884.855/0019-83**, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397).

5. Restituam-se os autos à Coordenação de Compras - Ccomp, para inclusão no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e para as providências que julgar pertinentes.

ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

Diretora-Presidente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO - Matr.0286424-X, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal substituto(a)**, em 22/12/2025, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **190243981** código CRC= **8D10CBCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul
- CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00003533/2025-60

Doc. SEI/GDF 190243981